

APROVADO

29 / 05 / 2013

*Ratinho*



REQUERIMENTO N° 083 /2013



Os vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem a plenário o seguinte requerimento:

### REQUERIMENTO

Requerem à mesa na forma regimental que seja expedido ofício ao Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, para que por intermédio da Secretaria competente, informe sobre os possíveis débitos devidos aos funcionários do município que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 712/2009, e para que, constatando-se o não pagamento, se apresente plano de realização do mesmo.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que esta Câmara Municipal discutiu e aprovou a Lei Municipal sob nº. 712/2009, que fixou o índice de aplicação de recursos do FUNDEB para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, em no mínimo 80% (oitenta por cento) e em 20% (vinte por cento), com o pagamento da remuneração dos Funcionários de Apoio à educação básica em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, e que na ação direta de inconstitucionalidade nº 670508-4, impetrada pelo Município contra a eficácia desta lei Municipal resultou na invalidação da Lei deste Município, porém, tal decisão não possui efeitos retroativos, conforme se verificou no Acórdão desta ação.

Assim, esta Lei Municipal possuiu eficácia e validade durante o lapso de tempo em que existiu até sua declaração de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive gerando expectativa deste direito aos profissionais da educação.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2012.

*[Signature]*  
**MARCOS RIBAS**

Vereador

*[Signature]*  
**LESLIE CARLOS KHERVALD DE MOURA**

Vereador

*[Signature]*  
**JULINHO DO PESQUE**

Vereador

*[Signature]*  
**NASSIB KASSEM HAMMAD**

Vereador